

Edital n.º 011/2021
PRONATEC/MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS – Bolsa Formação
Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS - Bolsa Formação, considerando a Lei federal n.º 12.513/2011 e suas alterações, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, e a Portaria 0162/2021-SEDUC, **Processo N.º 202100006014973**, publica a **segunda retificação do item 5.2, do Edital**, conforme descrito abaixo:

Critérios para Seleção do Professor de Curso Técnico Presencial		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Pontuação não cumulativa	Titulação - Apresentação Obrigatória		
	1) Graduação.....	10	
	2) Graduação com segundo curso em Licenciatura Plena.....	20	
	3) Graduação: Licenciatura Plena.....	20	
	Titulação		
	4) Especialização - carga horária mínima de 360 horas.....	25	
5) Mestrado	30		
6) Doutorado.....	35		
<p>2) Experiência na docência e/ou tutoria EAD, ocorridas nos últimos 4 anos - 5,0 pontos. A pontuação é contada por BIMESTRE, comprovada por</p> <p>a. cópia do contrato de trabalho, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada, ou</p> <p>b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p>c. declaração em papel timbrado de órgão público, no original ou cópia autenticada, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade.</p> <p>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</p> <p>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.</p> <p>f. para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses; e, 01 (um) bimestre, o período completo de 02 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>		35	
<p>3) Experiência em atividade profissional extra docência, ocorrida nos últimos 4 anos - 5,0 pontos para cada BIMESTRE comprovado. Neste item será considerada, somente aquela experiência relacionada à sua formação profissional ou aquela relacionada ao curso a ser ministrado, comprovadas por meio de:</p> <p>a. cópia do contrato de trabalho, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada, ou</p> <p>b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p>c. declaração em papel timbrado de órgão público, no original ou cópia autenticada, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade.</p> <p>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</p> <p>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.</p> <p>f. para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses; e, 01 (um) bimestre, o período completo de 02 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>		30	
Total		100	

Goiânia, 24 de março de 2021.

Andrei Pires de Alcântara
Coordenador PRONATEC/MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS- SEDUC